



**Eleição para os representantes do pessoal docente do conselho geral  
(2024/25)  
Aviso**

Em conformidade com o esclarecimento prestado pela Direção de Serviços Gestão de Recursos Humanos (DSGRHF) à solicitação da Presidente do Conselho Geral, *“Sempre que, no decorrer do mandato do conselho geral se verifique a ausência de representantes, deverão ser desencadeados todos os procedimentos tendentes à eleição parcelar, exclusivamente para esses representantes.”*

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento Interno e demais legislação em vigor, informam-se todos os Docentes que se encontra aberto o processo eleitoral destinado à eleição parcelar, exclusivamente para os representantes em falta do pessoal docente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte à divulgação do presente aviso.

1 — A eleição dos representantes do pessoal docente será realizada por voto presencial e secreto, em ato eleitoral autónomo.

2 — As listas do pessoal docente devem conter a indicação de 3 candidatos a membros efetivos, bem como de 5 candidatos a membros suplentes, de acordo com a representação constante no ponto 4º do Regulamento do processo eleitoral e impresso de candidatura.

3 — As listas são apresentadas em impresso próprio, disponível a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Secundária Aurélia de Sousa).

4 — As listas devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede, em carta fechada dirigida à Presidente do Conselho Geral, até às 16:00 horas do dia 7 de janeiro de 2025;

5 — O ato eleitoral terá lugar na zona Polivalente da Escola Sede do Agrupamento (Escola Secundária Aurélia de Sousa), previsivelmente no dia 16 de janeiro de 2025, das 9:00 às 18:00 horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.

6 — A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral a 5 de dezembro de 2024.

9 de dezembro de 2024

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa,  
*Rita Pacheco*